



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 626/2026

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Mauá, através do Secretário Municipal de Governo – Sr. **Hélcio Antônio da Silva**, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 9.527/2025, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “**COMPRAS BR**”, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 em suas redações atuais e subsidiariamente e pelo Decreto Municipal nº 9.527/2025, e em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:

Código reduzido	Programa de Trabalho	Rubrica	Fonte	Código de Aplicação
SMA – 792	19.19.18.122.0001.2200	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
SEL – 751	16.16.27.812.0027.2484	3.3.90.39.14.00.00.00 3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
STRE – 899	22.30.11.333.0029.2214	3.3.90.39.14.00.00.00	0005	10031
SPDC – 1014	32.32.06.183.0036.4270	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
SAS – 134	05.05.08.244.0004.4180	3.3.90.39.23.00.00.00	0003	50040
SAS – 182	05.29.08.245.0005.4250	3.3.90.39.23.00.00.00	0005	50046
SG – 397	09.09.04.122.0001.2416	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
SSAN – 829	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.39.14.00.00.00	0001	11000
SH – 437	10.10.16.482.0013.1046	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000

1.3. Sistema Eletrônico Utilizado: **COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES** – Endereço eletrônico (site): <https://comprasbr.com.br>

1.3.1. Endereço: Av. João Ramalho, nº 205 – 1º andar – VI. Noêmia – Mauá/SP – CEP: 09371-520

1.4. Período para apresentação das propostas até **19/05/2026 às 08:59 hs**;

1.5. Data de abertura da sessão pública: **19/05/2026 às 09:00 hs**;

1.6. Início da Sessão para Disputa de Lances: **19/05/2026 às 09:15 hs**;

1.7. Modo de disputa: **ABERTO**

1.8. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.9. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

1.10. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

1.11. Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias fora a quinquena, contados da atestação da Nota Fiscal.



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTINADA A ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

2.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

2.3. A licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

3. DA FORMULAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório, protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, através do endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, através da Plataforma Eletrônica ComprasBr, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br;

3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelas pretensas Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> ou protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, no endereço mencionado no Preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09 h até as 17 h, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br, em estrita observância do respectivo prazo legal.

3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.

3.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

3.7. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

3.8. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

3.9. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual prazo, que começará a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, exclusivamente na plataforma COMPRAS BR endereço <https://comprasbr.com.br/>;

3.10. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

3.11. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



- 3.12. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos, e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 3.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, assegurando à defesa de seus interesses.
- 3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 3.15. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscrito por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.
- 3.16. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 3.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.4.1. O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- 4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.



5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/> podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br/fornecedor, ou pelos telefones: **(67) 3303.2730 ou (67) 3303.2702.**

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mauá/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Mauá/SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcada para apresentação das propostas, conforme item 1.4. do preâmbulo, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. A licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos desmobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura do Município de Mauá, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.



- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.
- 6.8. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.9. O pagamento, será realizado até 15 (quinze) dias fora a quinquena, após a atestação do recebimento do bem, obra ou material, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma. Sua emissão deve ser proporcional de acordo com cada entrega realizada, em conformidade com o descrito na forma de entrega.
- 6.10. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.
- 6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. As declarações exigidas neste edital e Termo de Referência deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.
- 6.19. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

7.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema. 7.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame:

8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao da licitante vencedora, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via *chat*, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.



10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 10.2.** O(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.
- 10.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 10.4.** A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:
- 10.4.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal;
- 10.4.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor por lote da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
- 10.4.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 10.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 10.4.5.** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
- 10.4.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 10.5.** O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a licitante.
- 10.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 10.7.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.7.1.** Contiverem vícios insanáveis;
- 10.7.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;
- 10.7.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 10.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.7.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 10.8.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 10.10.** O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.
- 10.11.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes;
- 10.12.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 10.13.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:



- a). que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b). inexistirem custos de oportunidade, capazes de justificar o vulto da oferta;
- 10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.15. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a licitante se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.
- 11.2. Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Financeira da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis, já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Mauá, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.
- 11.3. E como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 11.3.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 11.3.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 11.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.
- 11.4. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.
- 11.4.1 A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.**
- 11.5. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
- 11.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 11.6.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.7. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.



11.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

11.11. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Caso a licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

11.13. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO:

11.13.1. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

11.13.2. Caso a Licitante comunique via *Chat* que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

11.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.14.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

11.14.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.15. **Pessoa Jurídica:** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

11.15.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.15.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.15.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.15.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.16.1. A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

11.17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



11.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais, (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), inscritos na dívida ativa, apenas ICMS;

11.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos Mobiliários, do domicílio ou sede da licitante), compatível como objeto contratual;

11.17.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

11.17.6. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

11.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.18.2. Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

11.18.3. Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.18.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 e alterações, devendo ser apresentado:

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

2) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

11.18.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

11.18.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

11.19. Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais.

11.20. Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 11.13.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do Compras BR, toda a



Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

11.20.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.21. DECLARAÇÕES:

11.21.1. Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

11.21.2. Termo de Ciência e Notificação

11.21.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá.

I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários convocados via *e-mail* a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2. A ADJUDICATÁRIA se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

13.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via *Internet*, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.



13.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da Adjudicatária, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6. Conforme consta no item 9.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva da(s) licitante(es) interessada(s) se eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1. A formação de cadastro reserva vincula a(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7. Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, Secretaria de Finanças e demais Secretarias envolvidas.

13.8. Caso não haja manifestação nos termos do item 9.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura do Município de Mauá o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura do Município de Mauá tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura do Município de Mauá poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6 e 13.8 supra.



13.11. Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
3. Comunicar à **ADJUDICATÁRIA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **ADJUDICATÁRIA**, através de comissão ou servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento à **ADJUDICATÁRIA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **ADJUDICATÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **ADJUDICATÁRIA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. DA ADJUDICATÁRIA

1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos no Termo de Referência;
2. Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue,
3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados no Termo de Referência;
4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Adjudicatária, conforme disposto no artigo 140, II, § 4º da lei 14.133/3221, com suas posteriores alterações.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **ADJUDICATÁRIA**, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As Licitantes e a **ADJUDICATÁRIA**, serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total da Ata
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, não mantiver a proposta, sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a **ADJUDICATÁRIA**, der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DA EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A Ata poderá ser rescindida:

16.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a Adjudicatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

16.5. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

16.6. A rescisão contratual será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

17.1. DA VIGÊNCIA



17.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. DO REAJUSTE

17.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.5. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da ADJUDICATÁRIA os preços poderão ser reajustados, com base no Índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, levando-se em conta a data-base vinculada ao orçamento estimado, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

18.3.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

18.3.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

18.4. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

18.5. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

18.6. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

18.7. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

18.8. As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

18.9. A ADJUDICATÁRIA, obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

18.11. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

18.12. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mauá em <https://dom.maua.sp.gov.br> e no site oficial do Município em www.maua.sp.gov.br

18.13. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



18.14. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB N° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

18.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.maua.sp.gov.br, e www.comprasbr.com.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta
Anexo III	Modelo Declarações relativas aos artigos 63, inciso IV e 68, inciso VI da Lei Federal 14133/2021
Anexo IV	Termo de Ciência e Notificação
Anexo V	Declaração de Documentos à Disposição do TCE
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Modelo de Nota de Empenho
Anexo VIII	Modelo de Contrato (Ata de Registro de Preços)

Prefeitura do Município de Mauá, 29 de Abril de 2026.


Hélcio Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de infraestrutura destinada a atender e dar apoio logístico em eventos municipais, incluindo transporte, montagem, operação, manutenção, testes prévios, desmontagem e limpeza do local.

1.2. A execução ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento pela Secretaria demandante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e máxima de 07 (sete) dias úteis, a depender do porte do evento, especificando data, local, quantitativos e itens por lote, não obrigando o consumo integral das quantidades descritas neste Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), julgamento por menor preço por lote, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para atender o Calendário Oficial de Eventos de Mauá/SP (2026), promovidos pelas Secretarias municipais, justificando-se pela ausência de estrutura própria municipal.

Lote 01 – Estruturas e Acessórios						
Item	Cód.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
1.1	33662	Palco 6 m x 4 m. Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 6 m X 4 m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 1.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3 m x 3 m em estrutura de alumínio box truss "Q30", 01 área de serviço lateral 3 m x 3 m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco.	Diária	103	3.191,6650	328.741,49
1.2	33664	Palco 8 m x 6 m. Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 8m X 6m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio box truss "Q30", 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco.	Diária	78	7.317,0166	570.727,29
1.3	33672	Palco 10m x 8m. Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 8m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio box truss "Q30", 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco.	Diária	66	11.583,6666	764.521,99
1.4	33676	Palco 12m x 10m. Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 12m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 4.000 KG de carga, piso chapeado e com forração / pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house – mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	41	13.843,75	567.593,75



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo: 626/2026

PERP 025/2026

Folha:

Rubrica

1.5	33680	Palco 14m x 12m. Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 14m X 12m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 8m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	22	16.396,6666	360.726,66
1.6	33683	Palco 16m x 14m. Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 16m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	50	22.534,6625	1.126.733,12
1.7	33687	Palco Orbital 20m x 18m. Especificações: Palco coberto medindo 20m x 18m, Lonas com material antifungo e antichamas a base da estrutura em estrutura de andaime multidirecional a piso em placas de compensado naval de 25mm, estruturas laterais de sustentação para os sistemas de som e Painéis de Led, 2 Áreas de serviço laterais de 5m x 15m cada, 01 house-mix 2 andares 5m x 5m.	Diária	2	37.237,50	74.475,00
1.8	33729	TENDAS PIRAMIDAI/ CHAPÉU DE BRUXA 2,00 x 2,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO. Especificações: em estrutura metálica, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 2m de largura por 1,20 m de altura (um em cada lateral da tenda).	Diária	300	885,6666	265.699,98
1.9	33731	TENDAS PIRAMIDAI/ CHAPÉU DE BRUXA 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	316	520,6666	164.530,64
1.10	33732	TENDAS PIRAMIDAI/ CHAPÉU DE BRUXA 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO. Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda).	Diária	220	736,70	162.074,00
1.11	33735	TENDAS PIRAMIDAI/ CHAPÉU DE BRUXA 4,00 x 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante.	Diária	459	577,7250	265.175,77
1.12	33739	TENDAS PIRAMIDAI/ CHAPÉU DE BRUXA 4,00 x 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO. Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 4m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda).	Diária	522	489,6666	255.605,96



1.13	33741	TENDAS PIRAMIDAIIS/ CHAPÉU DE BRUXA 5,00 x 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	830	636,2933	528.123,43
1.14	33744	TENDAS PIRAMIDAIIS/ CHAPÉU DE BRUXA 5,00 x 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO. Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda).	Diária	228	1.442,3333	328.851,99
1.15	33747	TENDAS PIRAMIDAIIS/ CHAPÉU DE BRUXA medindo 7,00 x 7,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura de alumínio Q30, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	237	1.401,08	332.055,96
1.16	33750	TENDAS PIRAMIDAIIS/ CHAPÉU DE BRUXA medindo 8,00 x 8,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura de alumínio Q30, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	202	1.328,75	268.407,50
1.17	33754	TENDAS PIRAMIDAIIS/ CHAPÉU DE BRUXA 10,00 x 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, antichamas e autoextinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água e dois balcões tamanho de bruxa ou pirâmide de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, antichamas e autoextinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água.	Diária	200	2.189,56	437.912,00
1.18	33755	TENDAS PIRAMIDAIIS/ CHAPÉU DE BRUXA medindo 12m largura x 12m COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, com 1 fechamento de lona antichama branca, em um de suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 12m de largura x 2,50m de altura aproximadamente;	Diária	201	2.877,4466	578.366,76
1.19	33760	GRADES DE ISOLAMENTO. Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m.	Diária	21.020	30,49	640.899,80
1.20	33761	BARRICADA DE CONTENÇÃO. Especificações: barricada de contenção metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125cm. Piso antiderrapante com: 7,2cm x 101cm. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear	Diária	2.500	123,9825	309.956,25
1.21	33762	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO: Especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras fixados através de mão francesa.	Diária ML	12.000	46,85	562.200,00
1.22	33763	ALAMBRADOS DE FECHAMENTO ARAMADO. Especificações: Em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha aramada de ferro, acabamento superior sem ponteira.	Diária ML	16.000	50,7333	811.732,80



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo: 626/2026

PERP 025/2026

Folha:

Rubrica

1.23	33678	REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR". Especificações: proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diária M²	6.000	37,6250	225.750,00
1.24	33682	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS DE MADEIRA COM FORRAÇÃO. Especificações: revestimento de piso em contraplacado de madeira em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10 cm de altura com forração em carpete 3mm na cor cinza ou preto.	Diária M²	18.000	46,5242	837.435,60
1.25	33670	PISO TIPO PALETE EM MADEIRA CHAPEADA. Especificações: palete em madeira chapeada com compensado naval, elevado a 10cm com revestimento vinílico	Diária M²	15.000	50,0383	750.574,50
1.26	33673	PISO ELEVADO MODULAR 1X1. Especificações: Quadros metálicos de 1x1m contendo espaçadores (bases ajustáveis com rosca), com placas de compensado naval antiderrapante, fixado no quadro metálico com revestimentos em forração Tipo Easy Floor.	Diária M²	18.000	66,7814	1.202.065,20
1.27	33685	PORTAL/PÓRTICO COM TESTEIRA PARA EVENTOS. Especificações: Portais de entrada e saída para o evento em estruturas de alumínio, construídas com 04 (quatro) treliças P-30 de 5m, 04 treliças P-30 de 2m, 04 bases de treliças P-30, 04 Sleeve block para treliças P-30, 04 talhas de 500kg cada.	Diária	128	6.044,5766	773.705,80
1.28	33705	BOX TRUSS Q30 – treliça de alumínio modelo Q30 para montagem de grade de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	5.355	65,1485	348.870,21
1.29	33707	BOX TRUSS Q50 – treliça de alumínio modelo Q50 para montagem de grade de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	8.200	71,5166	586.436,12
1.30	33704	BOX TRUSS Q15 – treliça de alumínio modelo Q15 para montagem de cenografia, backdrops e outros, com todos os acessórios.	Diária ML	2.760	43,6514	120.477,86
1.31	33710	HOUSE MIX – Medindo 4,00m x 4,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 antichamas, isoladas com grade de proteção com uma distância de 30m da frente do palco, rigorosamente centralizada.	Diária	60	2.450,0833	147.004,99
1.32	33712	HOUSE MIX 2 ANDARES – Medindo 5,00m x 5,00m, com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 antichamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30m da frente do palco, rigorosamente centralizada.	Diária	100	3.230,4950	323.049,50
1.33	33715	TORRE DE PA (fly) – De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,50m de largura x 2,50m de frente x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som.	Diária	60	2.680,7166	160.842,99
1.34	33716	TORRE DE PA (fly) – em forma de "Pé de Galinha" / "Y" em estrutura metálica de treliças de alumínio padrão Q50 com sua base em forma de "Pé de Galinha" / "Y" em 45º medindo 4m de comprimento, com praticáveis para apoio das caixas acústicas de subgraves, com treliça Q50 de 14,00m de altura, com pau de carga e roldana para a corrente da talha, capacidade para sustentação de sobrepeso de 02 toneladas, 01 talha elétrica de capacidade 02 toneladas, instalada na base.	Diária	14	3.607,50	50.505,00
1.35	33719	PRATICÁVEIS – tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento ("saia") em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.	Diária	2.090	137,8285	288.061,56
1.36	33748	TECIDO LYCRA – Para utilização no fechamento acústico de palco, acabamento de pisos, forro de tendas, camarotes, e outros com bom acabamento. (metro ²)	Diária M²	5.000	57,5233	287.616,50



Item	Cód.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
1.37	33720	PÚLPITOS DE ACRÍLICO	Diária	220	97,9750	21.554,50
1.38	33723	SEPARADOR DE FILAS: Com coluna de 1m de altura, cromada, cinta espaçadora de 2m de comprimento com engate rápido.	Diária	2.110	44,0850	93.019,35
1.39	33725	MESAS PLÁSTICAS EM PVC EMPILHÁVEIS: medidas aproximadas de 0,80 x 0,80 x 0,80 de altura, cor branca e/ou preta, em perfeito estado de conservação.	Diária	5.040	16,65	83.916,00
1.40	33728	CADEIRAS – EM PVC, EMPILHÁVEIS, cor branca e/ ou preta, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	13.610	9,9840	135.882,24
1.41	33733	KIT COM 01 MESA E 04 CADEIRAS de ferro na cor branca.	Diária	160	92,9742	14.875,87
1.42	33734	MESA REDONDA de madeira com altura de 70cm.	Diária	200	86,2850	17.257,00
1.43	33736	MESA BISTRÔ com tampo na cor branca e estrutura de ferro cromado.	Diária	120	122,2666	14.671,99
1.44	33737	MESA BISTRÔ com tampo na de vidro e estrutura de ferro cromado.	Diária	280	130,22	36.461,60
1.45	33738	BANQUETA DE ASSENTO na cor branca e/ou preta e estrutura de ferro cromado.	Diária	240	33,0333	7.927,99
1.46	33740	MESA PRANCHÃO com tampo de madeira e base de ferro nas medidas de 2m x 90cm x 70cm de altura.	Diária	400	109,5666	43.826,64
1.47	33742	POLTRONA TULIPA com revestimento em couro na cor branca e/ou preta.	Diária	180	100,2060	18.037,08
1.48	33743	TOALHA NA COR BRANCA E/OU PRETA nas medidas de 2m x 1,80m.	Diária	374	52,9516	19.803,89
1.49	33745	TOALHAS COLORIDAS nas medidas de 2m x 1,80m.	Diária	352	51,8433	18.248,84
1.50	33746	TOALHA TIPO COBRE MANCHA nas medidas de 80cm x 80cm em cores diversas de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.	Diária	190	28,9966	5.509,35
1.51	33749	REVESTIMENTO EM MADEIRA MDF PARA PROTEÇÃO DE PISO DE QUADRA ESPORTIVA – Revestimento em madeira MDF 20mm com forração de carpete na parte inferior para proteção de piso contra riscos e queda de equipamentos. Parte superior pintada em preto fosco ou natural da madeira.	Diária M²	1.830	248,50	454.755,00
Valor total estimado Lote 01						16.793.255,31

Lote 02 – Arquibancadas, Galpões, Camarotes, Estandes e Camarins

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
2.1	33668	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. Especificações: Arquibancada de 6 a 9 degraus para 1000 pessoas. Toda a estrutura da arquibancada em tubos de aço de 48.30mm espessura 3.00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m do solo. Assentos em chapas de compensado 18.00mm, guarda-corpos frontal, traseiro e lateral e corrimãos nos acessos.	Diária/lugar	18.001	39,8433	717.219,24
2.2	33691	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 10x05. Especificações: Camarote cobertos, em estrutura metálica 10.00 metros de extensão por 5,00 metros de profundidade, em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais e rampa para PCD, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral. Cobertura com tendas chapéu de bruxa. Piso com 1,5m de altura, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária/M²	4.200	159,8242	671.261,64



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo: 626/2026

PERP 025/2026

Folha:

Rubrica

2.3	33699	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 05x04. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 5,00 metros de extensão por 4,00 metros de profundidade, o piso deverá estar em altura aproximada de 1,20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral. Cobertura com tendas chapéu de bruxa. Piso com 60cm de altura, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária M²	4.000	155,7971	623.188,40
2.4	34915	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 30x10. Especificações: Camarote cobertos, em estrutura metálica 30,00 metros de extensão por 10,00 metros de profundidade, em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais e rampa para PCD, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral. Cobertura com tendas chapéu de bruxa. Piso com 1,5m de altura, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária/ M²	2.100	155,7528	327.080,88
2.5	33756	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – 10 METROS DE VÃO LIVRE: Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, blackout e na cor branca.	Diária M²	5.000	58,60	293.000,00
2.6	33757	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – 15 METROS DE VÃO LIVRE: Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, blackout e na cor branca.	Diária M²	5.000	55,15	275.750,00
2.7	33758	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – 20 METROS DE VÃO LIVRE: Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, blackout e na cor branca.	Diária M²	5.000	58,3750	291.875,00
2.8	33759	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – 30 METROS DE VÃO LIVRE: Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, blackout e na cor branca.	Diária M²	3.000	88,4040	265.212,00
2.9	33708	CONTÊINER LUXO COM JANELA PANORÂMICA: Especificações: Contêiner pré-fabricado com isolamento acústico, piso em revestimento vinílico, com banheiro e pia internos, ar-condicionado e tomadas.	Diária	20	3.063,3333	61.266,66
2.10	33713	CONTÊINER LUXO ESCRITÓRIO: Especificações: Contêiner pré-fabricado com isolamento acústico, piso em revestimento vinílico, com banheiro e pia internos, ar-condicionado e tomadas.	Diária	15	2.464,1066	36.961,59
2.11	33689	ESTANDE BÁSICO TIPO 1: Especificações: Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão-livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorme. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de alturas apoiadas em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorme; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m², e 01 tomada monofásica a cada 4m2. Piso: estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento;	Diária M²	1.210	152,3775	184.376,77



2.12	33693	ESTANDE BÁSICO TIPO 2: Especificações: Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão-livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis em vidro tipo star link medindo 1,00 X1,00 cada peça apoiado em estrutura de alumínio e portas em vidro temperado. Cobertura: Teto fechado com painéis de ts elevado a 4,00 de altura, apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m ² , e 01 tomada monofásica a cada 4m2. Piso: estruturado com 0,10m de altura com revestido com MDF em cor a ser definida de acordo com o projeto do evento; cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento;	Diária M ²	6.010	197,50	1.186.975,00
2.13	33695	ESTANDE ESCRITÓRIO EM OCTANORME: Especificações: Em tamanho 5m x 5m cada, montadas em placas do tipo TS, sustentadas em perfis de alumínio anodizado na cor natural, em ½ painel e ½ vidro, teto pergolado e iluminação através de calhas com lâmpadas fluorescentes de 20 watts; com ar-condicionado individual de 10.000 btus, no mínimo, cada um, e com piso elevado em madeirite revestido com carpete. Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 5m largura x 5 m de comprimento x 2,50m de altura aproximadamente em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, com 4 fechamentos de lona antichama branca, nas suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 5m de largura x 2,50m de altura aproximadamente. Instalação de 01 escrivaninha e 05 cadeiras em cada escritório.	Diária M ²	70	240,90	16.863,00
2.14	33696	ESTANDE POSTO MÉDICO EM OCTANORME: Especificações: em montagem especial de octanorme e placas de TS, medindo 4,50 x 8,00m, com 02 divisões internas com portas distintas para instalação de consultórios, teto com forração para instalação de ar-condicionado. Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 5m largura x 10m comprimento x 2,50m de altura aproximadamente, em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, com 4 fechamentos de lona antichama branca, nas suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 5m de largura x 2,50m de altura aproximadamente e iluminação. 02 aparelhos de ar-condicionado de 10.000 btus no mínimo cada um. Piso elevado em madeirite com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo: Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório, 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm e 01 pia com torneira, Instalação de água em um dos consultórios, Instalação de 01 escrivaninha e 05 cadeiras na sala de espera do posto.	Diária M ²	200	276,25	55.250,00
2.15	33698	ESTANDE/CAMARIM 05M X 05 M EM OCTANORME COM COBERTURA: Especificações: Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 5m largura x 5m comprimento x 2,50m de altura aproximadamente, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, antichamas e antimoho fixados entre si com presilhas o tipo hellermam ou similar.	Diária M ²	200	252,93	50.586,00
2.16	33701	ESTANDE/CAMARIM 08M x 04M, EM OCTANORME COM COBERTURA: Especificações: Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 8m largura x 4m comprimento x 2,50m de altura aproximadamente, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, antichamas e antimoho fixados entre si com presilhas o tipo hellermam ou similar.	Diária M ²	400	228,9160	91.566,40



Valor total estimado Lote 02

5.148.432,58

Lote 03 – Som, Luz e Vídeo

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
3.1	33751	SISTEMA DE SOM MICRO PORTE compatível para até 400 pessoas em ambiente fechado ou aberto, com porto de: 02 caixas de 02 vias, amplificadas de 1000 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas amplificadas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 kit de cabos para interligar o sistema; 01 mesa 12 canais; 01 aparelho de USB.	Diária 4h	328	2.346,3333	769.597,32
3.2	33753	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 praticáveis para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 2000 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa 32 canais para PA e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica de 7 peças, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets, 08 direct box, 01 estabilizador de voltagem de 3000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 30m, 01 aparelho de USB.	Diária 6h	108	3.739,6116	403.878,05
3.3	33663	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com PA em sistema Fly "Line Array" compatível para até 4.000 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18"; 12 caixas acústicas para médias e altas frequências com 02 alto-falantes de 10" a 12", 02 drives de neudimium de 01"; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo par o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18"; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS e 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 32 canais para PA e monitor; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com o rider técnico do artista principal; 01 amplificador para guitarra compatível com o rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contrabaixo compatível com o rider técnico do artista principal; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 02 microfones Head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 50m; 01 aparelho de USB.	Diária 8h	84	7.820,00	656.880,00



3.4	33665	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE – com PA em sistema Fly "Line Array" compatível para até 30.000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18"; 24 caixas acústicas para médias e altas frequências com 02 alto-falantes de 12" a 15", 04 drives de neudimium de 01" a 02", 10 potências digitais de 5000 a 12000 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18" para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizado res analógicos de 31 bandas estéreos; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 08 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 16 monitores de duas vias com 02 alto-falantes de 12", 01 drive de neudimium de 01"; uma bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 02 amplificadores para guitarras valvuladas compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para teclado compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contrabaixo compatível com o rider do artista principal; 36 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio handheld Digital; 04 microfones head sets Digital, 12 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60cm para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 50m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de USB. (Atender rider técnico do artista)	Diária 8h	80	25.185,5616	2.014.844,92
3.5	33666	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO de shows e eventos em locais fechados ou abertos compostos de 01 estação de trabalho com capacidade de gravação digital, simultânea de até 32 canais, com sistema multipista em 24 Bits / 48khz com conversores AD-DA de 24 bits, captação com 08 microfones cardioides, 08 microfones condensadores supercardioides, com pedestais, 04 direct box ativos, 01 kit de cabos para interligar o Sistema.	Diária	25	6.973,00	174.325,00
3.6	33667	SONORIZAÇÃO PARA BANDA, CORAIS, BANDA SINFÔNICA OU FILARMÔNICA GRANDE PORTE - com PA em sistema Fly "Line Array" compatível para até 30.000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18"; 24 caixas acústicas para médias e altas frequências com 02 alto-falantes de 12" a 15", 04 drives de neudimium de 01" a 02", 10 potências digitais de 5000 a 12000 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18" para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreos; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 08 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 16 monitores de duas vias com 02 alto-falantes de 12", 01 drive de neudimium de 01"; uma bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 02 amplificadores para guitarras valvuladas compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para teclado compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contrabaixo compatível com o rider do artista principal; 36 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio handheld Digital; 04 microfones head sets Digital, 12 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60cm para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 50m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de USB. (Atender rider técnico do artista)	Diária 8h	32	27.751,3783	888.044,10



3.7	34916	<p>SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRAS composto por PA de 12 Gabinetes para Sistema de 03 vias tipo "line array" para frequência de médios graves, médios e agudos. Resposta de frequência de 40hz a 16 kHz, ângulo de cobertura horizontal mínima de 120° Ângulo de cobertura vertical ajustável; Gabinetes compostos por no mínimo: 02 alto-falantes de 15" na seção de médio grave, 04 falantes de 08" a 10" na seção de médios 02 driver de titânio ou neodímio na seção de agudos; Potência admissível de 1200 W rms por gabinete; Pressão sonora(SPL): média pelo menos 130 dB a 1m. 08 Gabinetes para Sistema para frequências de graves e subgraves. Com resposta de frequência de 30Hz a 150Hz. Side Fill composto por 03 vias tipo "line array" para frequência de médios graves, médios e agudos. Resposta de frequência de 40hz a 16 kHz, ângulo de cobertura horizontal mínima de 120° Ângulo de cobertura vertical ajustável Sistema de amplificação para o P.A. Composto por amplificadores com potência compatível aos sistemas de gabinetes; 02 Consoles mixer digital para PA e Monitor 56 entradas para microfones, taxa de amostragem de áudio de 96 KHz/24-bit, 04 processadores de efeitos, pelo menos 24 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas. 18 monitores amplificados de duas vias, com alto-falantes de 12" e driver de titânio ou neodímio. Resposta de frequência de 50Hz a 18kHz, Potência de 800W rms; 02 sistemas sem fio UHF in-ear com fones de ouvido com 02 sistemas de amplificação de sinal com antenas cardioides tipo "asa", 01 bateria acústica de 07 peças, completa; 16 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 01 amplificador para guitarra valvulado com 02 alto-falantes 12" 300w, 01 amplificador para contrabaixo com 01 caixa de 04 alto-falantes de 10" e 01 caixa com 01 alto-falante 15"; 10 microfones cardioides, 10 microfones supercardioides, 36 microfones condensadores todos com pedestais; 02 microfones sem fio UHF Digital, 15 direct box passivo/ativo; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 56 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 kit de cabos necessário para interligar o sistema; 01 aparelho de MP3/USB (Para atender o rider técnico da Orquestra e convidado).</p>	Diária 8h	30	22.307,30	669.219,0000
3.8	33669	<p>RÁDIO TRANSMISSOR HTS – com fones de ouvido e microfone head set, com capacidade de transmissão em um raio de 6km. Cada rádio deverá estar equipado com duas baterias ou carga equivalente a 12 horas de uso contínuo.</p>	Diária	240	76,2083	18.289,9920
3.9	33671	<p>KIT DJ – com 02 CDJ2000 Nexus ou similar, compatível com arquivos MP3, conectividade USB, push-selection Rotary Scroll Wheel e do Back Button. 01 Mixer DJM900 Nexus ou similar com processador de 64-bit, equalização e fader, send/return, 4 entradas Phono e 2 portas USB.</p>	Diária	65	1.938,90	126.028,50
3.10	33679	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE composto de: 40 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w, 20 moving bean 575, 16 moving Wash, 12 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 10 refletores Fresneis 750w, 06 Mini Brutt, 04 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 02 Máquinas de fumaça Raze com ventilador Dmx, 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão), 01 Console Digital com 08 universos de saída XLR, 02 saídas de vídeo monitor, 01 monitor Touch screen, 02 ethercom, 05 saídas USB, 01 saída MIDI, 02 saídas XLR; 01 fiação necessária para interligar o sistema, cabo de A/C 50m. (atender rider técnico do artista)</p>	Diária 8h	100	19.081,9142	1.908.191,4200
3.11	33677	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE composto de: 30 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w, 08 moving lights 575, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; 01 fiação necessária para interligar o sistema, cabo de A/C 50m.</p>	Diária 8h	80	7.937,00	634.960,0000



Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo: 626/2026
PERP 025/2026

Folha: Rubrica

3.12	33675	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – composto de: 18 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 06 moving lights 575, 02 minibrutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 50m.	Diária 8h	91	4.595,80	418.217,80
3.13	33674	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MICRO PORTE composto de: 12 refletores par64 focos 1,2 e 5; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais com 4KW / canal, com sistema DMX 512; 10 lâmpadas pares de led; 04 elipsoidais; 02 minibrutts de 065 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m	Diária 6h	271	2.684,8750	727.601,12
3.14	33684	PROJETOR com kit multimídia – de 4000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, notebook com pacotes office e Windows com cabos e acessórios.	Diária	64	2.000,00	128.000,00
3.15	33686	TELA DE PROJEÇÃO – formato vídeo (4:3) frontal (Matte White/Branco), tamanho 3m x 2,30m com 02 tripes para sustentação.	Diária	74	312,3333	23.112,66
3.16	33688	TELA DE PROJEÇÃO – formato vídeo (4:3) frontal (Matte White/Branco), tamanho 4m x 3m com suporte em duralumínio Q30.	Diária	51	811,6666	41.394,99
3.17	33690	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS – composto de: 01 PROJETER com kit multimídia de 5000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, 01 notebook com pacotes office e Windows com cabos e acessórios.	Diária	50	2.884,6666	144.233,3300
3.18	33692	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS – composto de: 01 PROJETER com kit multimídia de 15000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, 01 notebook com pacotes office e Windows com cabos e acessórios.	Diária	40	3.633,3333	145.333,3320
3.19	33694	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS – composto de: 01 PROJETER com kit multimídia de 20000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, 01 notebook com pacotes office e Windows com cabos e acessórios.	Diária	35	5.100,00	178.500,0000
3.20	33339	SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO – para redes sociais com CAPTAÇÃO de imagens e áudio – composto de: 03 câmeras digitais 4K, 03 Tripés hidráulicos, 01 mesa de corte / switcher, 01 monitor de vídeo de 21", 01 computador com software de mixagem e transmissão de vídeo, 01 sistema de 6 canais de comunicação sem fio, 01 gravador, 01 diretor de corte, 01 operador de transmissão, 03 operadores de câmera, 01 console de áudio digital de 24 canais, 02 monitores de áudio compactos para referência, cabos e acessórios para interligar o Sistema.	Diária 8h	66	6.148,3166	405.788,8956
3.21	33697	SISTEMA DE VÍDEO, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO – composto de: 03 câmeras digitais; 03 tripés de câmeras hidráulicos; 02 praticáveis pantográficos 2m x 2m com guarda-corpo para as câmeras; 01 sistema de intercom com 04 pontos; 01 mesa de corte / switcher com 04 entradas, 04 monitores de vídeo de 14"; 01 notebook com software para gerenciamento de leitura e gravação de imagens; 01 divisor de sinal de vídeo e áudio; 02 assistentes de câmera; 03 operadores de câmera; 01 operador de corte; cabos e acessórios para interligar o Sistema.	Diária 8h	120	8.612,98	1.033.557,6000
3.22	34917	PAINEL DE LED INDOOR – eletrônico Modular, dot pitch de 3mm reais, com unidade de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S-Video Composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular, autoportante, brilho calibrável de 2.000 CD/M2, resolução mínima de 100.000 Pixels/m2, tipo diodo 3 em 1, SMD, nível de projeção IP42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para a sua devida utilização.	Diária M ²	720	342,4357	246.553,70



3.23	33700	PAINEL DE LED INDOOR – eletrônico Modular, dot pitch de 5mm reais, com unidade de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S Vídeo Composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular, autoportante, brilho calibrável de 2.000 CD/M2, resolução mínima de 40.000 Pixels/m2, tipo diodo 3 em 1, SMD, nível de projeção IP42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para a sua devida utilização.	Diária M²	1.000	309,8571	309.857,10
3.24	34918	PAINEL DE LED OUTDOOR – eletrônico Modular, dot pitch de 10mm reais, com unidade de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S-Vídeo, Vídeo Composto, SDI e DSDI, com sistema de montagem modular, autoportante, brilho calibrável de 2.000 CD/M2, resolução mínima de 15.000 Pixels/ m2, tipo diodo 3 em 1, SMD, nível de projeção IP65, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para a sua devida utilização.	Diária M²	800	322,66	258.128,00
Valor total estimado Lote 03						12.324.536,83

Lote 04 – Geradores de Energia

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
4.1	33709	GERADOR – 80 KVA – Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões. Voltagem 110/220V. 01 operador do equipamento; passa cabos e equipamentos sobressalentes; transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e Engenheiro Eletricista com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 8h	61	3.418,3333	208.518,33
4.2	33711	GERADOR – 180 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e Engenheiro Eletricista com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 8h	76	3.386,6666	257.386,66
4.3	33714	GERADOR – 250 KVA – com operador, Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), Voltagem 380V, potência aparente = 250kw/250.000v.a, com 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; para ligação, bitola de cabo por fase = 2 x 120 + 1 x 120, bitola de cabo neutro + terminal, corrente nominal máxima = 340 a. por fase; 01 operador do equipamento, passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e Engenheiro Eletricista com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 8h	41	4.039,8557	165.634,08
4.4	33717	GERADOR – 450 KVA – com operador, Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), Voltagem 380V, potência aparente = 450kw/450.000v.a, com 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; para ligação, bitola de cabo por fase = 2 x 120 + 1 x 120, bitola de cabo neutro + terminal, corrente nominal máxima = 340 a. por fase; 01 operador do equipamento, passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e Engenheiro Eletricista com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 8h	26	7.288,9583	189.512,91
Valor total estimado Lote 04						821.051,98



Lote 05 – Pessoal

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
5.1	33722	CONTROLADORES DE ACESSO com os devidos registros legais exigidos, nos postos fixados pela Administração, uniformizado, equipado com rádio comunicador para consistente na alocação pela Contratada, de mão de obra capacitada para: 1. Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas nas dependências dos eventos a serem realizados, conferindo o crachá de identificação; 2. Controlar a utilização de crachá para acesso à área do palco dos eventos; 3. Organizar o fluxo de pessoas nos eventos; 4. Controlar a utilização de crachá de estacionamento na entrada e saída de veículos nas instalações dos eventos, identificando o motorista, anotando a placa do veículo, 5. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado (a) e com aparência pessoal adequada; 6. Manter-se no Posto de trabalho durante o horário; 7. Comunicar imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada; 8. Cumprir prontamente as tarefas que receber; 9. Observar a movimentação de veículos e indivíduos suspeitos; 10. Permitir o ingresso nas dependências do evento somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; 11. Zelar pelos equipamentos da Administração, em especial aqueles que se utiliza no desempenho de suas funções; 12. Tratar a todos com cordialidade; 13. Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Municipal nas ocorrências de ordem policial; 14. Não permitir o ingresso de vendedores ambulantes nas dependências do evento; 15. Não permitir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local; 16. Manter sigilo de informações. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e aplicação das ações cabíveis, sem prejuízo das sanções na esfera civil e penal.	Diária 8h	1.520	299,10	454.632,00
5.2	33724	CARREGADORES/ SERVIÇOS GERAIS , consistente na alocação, pela Contratada de mão de obra capacitada para preparar cargas para embarque, descargas, transportar mercadorias e volumes interna e externamente, remanejar móveis e equipamentos e utensílios em geral, além de manuseio e limpeza de materiais pré-evento, durante evento e pós-evento.	Diária 8h	292	337,00	98.404,00
5.3	33726	BRIGADISTA , uniformizado com documentação em dia do corpo de bombeiros, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndios em eventos.	Diária 8h	124	333,00	41.292,00
5.4	33727	RECEPCIONISTAS , capacitadas e uniformizadas para atuar no credenciamento, recepção e atendimento do público, registrar visitantes, controlar entrada e saída de pessoas, operar equipamentos eletrônicos como computadores; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação da contratante. Possuir ensino médio completo, ser maior de idade e fazer uso de vestimenta conforme solicitado pela CONTRATANTE.	Diária 8h	120	427,4171	51.290,05
5.5	33730	COORDENADOR DE EVENTOS – prestação de serviços de profissional qualificado, com experiência em produção de cultural, com escolaridade mínima obrigatória em nível técnico ou superior, responsável por todas as partes organizacionais e administrativas, e por todas as etapas relacionadas ao evento, desde o planejamento à prestação de contas, passando pela montagem e execução do evento. Deve ter conhecimento sobre infraestrutura de eventos de pequeno, médio e grande portes, sobre estruturas necessárias, monitoramento de todas as atividades envolvidas na pré e produção.	Diária 8h	124	1.432,50	177.630,00
5.6	33721	EQUIPE ELÉTRICA – equipe com 01 eletricista e 02 ajudantes, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfeita execução das atividades.	Diária 8h	130	1.163,3333	151.233,32



Valor total estimado Lote 05	974.481,37
Valor total estimado do certame	36.061.758,07

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP aprovado no âmbito do Processo de Compras nº 626/2026, que demonstrou a necessidade de assegurar, de forma contínua e padronizada, a disponibilização de infraestrutura de eventos para atendimento ao Calendário Oficial da Cidade de Mauá/SP, o qual contempla atividades culturais, esportivas, institucionais, turísticas, educativas e de participação social, promovidas por diversas Secretarias municipais ao longo do exercício de 2026/2027.

2.2. Constatou-se que a Administração não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos, equipes técnicas e logística suficientes para, com meios próprios, montar e operar palcos, arquibancadas, tendas, sistemas de som, iluminação, painéis de LED, geradores e demais estruturas necessárias, o que implicaria risco de não realização ou realização precária dos eventos, com prejuízo às políticas públicas de cultura, lazer, esporte, turismo e inclusão social, além de aumento de custos e de risco de apontamentos pelos órgãos de controle em razão de contratações emergenciais ou fragmentadas por evento.

2.3. O ETP indicou que a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, é a solução mais adequada para compatibilizar a variação de datas, locais e portes dos eventos, permitindo que a Administração emita Ordens de Serviço conforme a necessidade, dentro do período de 12 meses de vigência da ata, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, assegurando economicidade, padronização e maior competitividade entre fornecedores.

2.4. A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 12 (Plano de Contratações Anual), 18 (planejamento das contratações), 28 (pregão) e 82 a 86 (sistema de registro de preços), bem como na previsão específica constante do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Mauá, devidamente compatível com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

2.5. Foram analisados, no ETP, os riscos de natureza técnica, operacional, econômica e de gestão, tendo sido apontadas medidas de mitigação, tais como: exigência de atendimento às normas técnicas e de segurança (ABNT, NRs, Corpo de Bombeiros), apresentação de responsável técnico e acervo compatível, definição prévia de quantitativos estimados por lote, formalização de Ordens de Serviço por escrito e acompanhamento por fiscais designados, tudo com vistas a garantir a adequada execução da Ata e a proteção do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução da contratação compreende a locação completa de infraestrutura de eventos municipais, abrangendo desde estruturas modulares básicas até equipamentos técnicos avançados, incluindo todas as etapas operacionais: transporte até o local do evento em Mauá/SP, montagem com testes prévios de funcionamento, operação contínua durante o período definido na Autorização de Fornecimento, manutenção em tempo real, desmontagem imediata pós-evento e restituição do local em condições de limpeza e ordem, com coleta seletiva de resíduos e emissão de manifesto ambiental quando aplicável.

3.2. A execução será modular e sob demanda, organizada em lotes temáticos para julgamento por menor preço, permitindo que a Administração contrate itens específicos conforme a escala do evento, via emissão de Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento com 24h de antecedência mínima, especificando quantidade, data, local e requisitos adicionais. Não há obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, garantindo flexibilidade orçamentária alinhada ao PCA 2026.



3.3. Integração sistêmica e segurança: A solução prevê fornecimento "chave na mão", com equipes operacionais dedicadas, cumprimento integral de normas técnicas, estaiamento com caixas de água ou pedras, EPIs visíveis, sinalização de risco e seguro de responsabilidade civil. Todos os materiais serão novos ou em perfeito estado, com garantia de substituição imediata de falhas e testes funcionais documentados pré-OS.

3.4. A solução assegura padronização, economicidade e baixa manutenção administrativa, evitando contratações pontuais emergenciais, com todos os custos inclusos no preço unitário por dia/hora/ML, promovendo eficiência no atendimento ao Calendário de Eventos Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos mínimos dos objetos: Os equipamentos e serviços devem atender integralmente às especificações detalhadas na planilha quantitativa (Anexo I), com materiais novos ou em perfeito estado de conservação.

4.2. Normas técnicas e regulamentares obrigatórias: Cumprimento integral de ABNT NBRs aplicáveis (ex.: NBR 12315 palcos; NBR 9077 saídas emergência; NBR 5410 instalações elétricas), NRs Ministério do Trabalho (NR-1 disposições gerais; NR-5 CIPA; NR-6 EPIs; NR-7 PCMSO; NR-9; NR-10 eletricidade; NR-11 transporte; NR-17 ergonomia; NR-18 construção; NR-23 bombeiros; NR-33 espaços confinados; NR-35 trabalho em altura), exigências Corpo de Bombeiros (AVCB/RRT para estruturas >50m²), ART/RRT CREA engenheiro civil (estruturas/palcos) e elétrico (geradores >100kVA, som/iluminação), NFPA 701 para tecidos antichamas. Estaiamento com caixas d'água (500L por ponto) ou pedras (2ton/m³), sinalização risco (cones/faixas/fitas zebras), extintores ABC 6kg (1/50m²), EPIs visíveis (capacete, botas, luvas, óculos, coletes refletivos) para toda equipe.

4.3. Qualificação técnica e operacional:

PARA OS LOTES 01, 02, 03

4.3.1. Capacidade técnico-operacional da empresa (Lotes 01, 02 e 03)

A comprovação ocorrerá por atestados de serviços executados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados dos itens de maior relevância, nos termos da Súmula 24 do TCESP:

Lote 01			
Item	Descrições	Qtd. Estimada	Quantidade 50%
1.4	PALCO 12M X 10M.	41	20
1.6	PALCO 16M X 14M.	50	25
1.7	PALCO ORBITAL 20M X 18M.	02	01
1.13	TENDAS PIRAMIDAIIS/ CHAPEU DE BRUXA 5,00 X 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.	830	415
1.23	REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR".	6.000 m ²	3.000 m ²
1.34	TORRE DE PA (FLY) – EM FORMA DE "PÉ DE GALINHA" / "Y"	14	07

Lote 02			
Item	Descrições	Qtd. Estimada	Quantidade 50%
2.1	ARQUIBANCADA	18.001 lugares	9.000 lugares
2.2	CAMAROTES COBERTOS.	4.200 m ²	2100 m ²
2.12	ESTANDE BÁSICO TIPO 2	6.010 m ²	3005 m ²



Lote 03			
Item	Descrições	Qtd. Estimada	Quantidade 50%
3.4	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	80	40
3.10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	100	50
3.23	PAINEL DE LED INDOOR DOT PITCH DE 5MM	1000 m ²	500 m ²

4.3.2. Capacidade técnico-profissional do responsável técnico (Lotes 01, 02 e 03)

Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico registrado no CREA/CAU, com ART/RRT em serviços compatíveis aos itens acima discriminados, limitada ao escopo de responsabilidade técnica.

A comprovação técnico-profissional não se confunde com a capacidade técnico-operacional da empresa e não exige reprodução dos mesmos quantitativos mínimos previstos no item 4.3.1.

PARA O LOTE 04

4.3.3. Capacidade técnico-operacional da empresa (Lote 04)

Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de locação e operação de grupos geradores compatíveis com o objeto, admitida a soma de atestados, no mínimo de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância:

Lote 04			
Item	Descrições	Qtd. Estimada	Quantidade 50%
02	GERADOR – 180 KVA	76	38
03	GERADOR – 250 KVA	41	20

4.3.4. Capacidade técnico-profissional do responsável técnico (Lote 04)

Apresentação de CAT do Engenheiro Eletricista, registrado no CREA, acompanhada da respectiva ART, comprovando experiência em serviços compatíveis com instalação, operação e acompanhamento técnico de grupos geradores, sem exigência de quantitativos mínimos idênticos aos da capacidade técnico-operacional

4.4. Requisitos de execução e obrigações operacionais:

- Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento: Aceitação em até 2h após emissão; chegada ao local 4h antes do evento para montagem/testes; operação contínua; desmontagem/retirada em 4h pós-evento; restituição do local limpo.
- Garantias e contingência: Substituição imediata (2h) de itens defeituosos; plano de contingência; seguro RCP. Todos custos inclusos no preço unitário.

4.5. Recebimento e fiscalização: Parcial: quantitativo/qualidade (visual + testes); substancial (funcionamento pleno durante evento); final (desmontagem/limpeza). Relatório fiscal assinado em 24h, com não conformidades sujeitas a multas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fluxo Operacional Geral: A execução será desencadeada pela emissão de Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento eletrônica pela Administração (via e-mail oficial), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e máxima de 07 (sete) dias úteis, a depender do porte do evento, contendo: identificação do evento (data, local em Mauá/SP, porte público estimado), lotes/itens solicitados,



quantitativos exatos, horários de montagem/operação/desmontagem, requisitos especiais (ex.: rider técnico artista, acessibilidade PCD), ponto focal da contratada e fiscal municipal. A contratada confirmará recebimento/aceitação em até 2 (duas) horas.

5.2. Cronograma Padrão por Autorização de Fornecimento:

- D-1 (07 dias a 24hs antes do evento): Emissão OS, após confirmação da contratada e planejamento/logística.
- D0 (dia evento): 04h antes do evento – Chegada/transporte, proceder com montagem completa e testes funcionais;
- Durante evento: Operação contínua 100% uptime;
- Pós-evento: Desmontagem/retirada em 4h; limpeza/varredura local; entrega de relatório da OS em 24h.

5.3. Etapas Detalhadas de Execução:

- Transporte: Veículos adequados (caminhões guindaste para palcos/geradores acima de 5 toneladas; kombi para som/LED), com plano de rota aprovado, descarga sem obstruir vias públicas.
- Montagem: Equipe completa, estaiamento, testes elétricos/acústicos, sinalização/EPI/ extintores posicionados.
- Operação: Painel controle central (som/ilum/energia); operadores fixos; ajustes real-time via rádio; contingência ativa.
- Desmontagem/Limpeza: Retirada total em 4h; varredura 50m perímetro; coleta seletiva; local restituído idêntico ao inicial.

5.4. Documentação e Acompanhamento: Checklist montagem (Anexo III), termo recebimento provisório (assinatura fiscal/contratada), relatório final. Fiscalização: Parcial (montagem), substancial (evento), final (desmontagem).

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. Estrutura de Gestão: A gestão será coordenada por Fiscal designado pela Secretaria de Governo, responsável por emitir Ordens de Serviço (OS), acompanhar execução, aprovar recebimentos e relatar ao Processo de Compras nº 626/2026. A contratada indicará Coordenador de Obra, presente em todas as OS, como ponto focal para comunicação.

6.2. Recebimento e Controle de Qualidade:

- Parcial: Montagem completa + testes;
- Substancial: Operação plena durante evento;
- Final: Desmontagem/limpeza (local idêntico inicial, manifesto resíduos); Pagamento condicionado a aprovações.

6.3. Reuniões de Acompanhamento: Semanais, presenciais/remotas, com atas circulares: revisão OS executadas, pendências, sugestões melhoria, projeções demandas;

6.4. Ferramentas de Monitoramento:

- Digital: SIP/Portal PNCP para OS/relatórios; planilha Excel compartilhada (células bloqueadas, fórmulas consumo x preço unitário).
- Campo: Diário de Obras (app/fotos diárias); rádios HT (6km raio) para coordenação real-time; câmeras onboard geradores/palcos para fiscalização remota.
- Auditoria: TCESP/Mauá acessos irrestritos; retenção documentos 5 anos.



6.5. Encerramento Ata: 30 dias antes fim vigência, emitir relatório final consolidado, submetido à Secretaria para prorrogação/revogação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Forma de Medição: O pagamento será realizado exclusivamente após a execução completa de cada Ordem de Serviço (OS), mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Relatório de Execução OS. A medição será quantitativa por unidade de evento multiplicada pelo preço unitário de cada item registrado na Ata, sem ônus adicional à Administração.

7.2. Prazo de Pagamento: Após aprovação e atesto da NF-e pelo fiscal (até 10 dias úteis), pagamento em 15 dias fora a quinzena.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção: A seleção dar-se-á por Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), na modalidade menor preço por lote, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, realizado na plataforma ComprasBr.

8.3. Qualificação Técnica Operacional Obrigatória descrita no Item 04 do presente Termo de Referência;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As estimativas detalhadas de quantitativos e valores da contratação, incluindo a planilha orçamentária por lote e item (baseada na Coleta de Estimativas nº 53/2026 e pesquisa de preços), serão divulgadas em momento oportuno, após conclusão da etapa de pesquisa de preços, garantindo transparência e competitividade no certame.

9.2. Os valores estimados representam o máximo projetado para 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços, derivados do histórico de eventos do Calendário Oficial de Mauá/SP e demandas consolidadas das Secretarias municipais;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação possui adequação orçamentária plena, com previsão específica no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Mauá, aprovado nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e dotação orçamentária consignada nas Leis Orçamentárias aplicáveis: Plano Plurianual – PPA 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

10.2. Os recursos financeiros necessários estão assegurados nas seguintes dotações principais

Código reduzido	Programa de Trabalho	Rubrica	Fonte	Código de Aplicação
SMA – 792	19.19.18.122.0001.2200	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
SEL – 751	16.16.27.812.0027.2484	3.3.90.39.14.00.00.00 3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
STRE – 899	22.30.11.333.0029.2214	3.3.90.39.14.00.00.00	0005	10031
SPDC – 1014	32.32.06.183.0036.4270	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
SAS – 134	05.05.08.244.0004.4180	3.3.90.39.23.00.00.00	0003	50040



SAS – 182	05.29.08.245.0005.4250	3.3.90.39.23.00.00.00	0005	50046
SG – 397	09.09.04.122.0001.2416	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000
SSAN – 829	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.39.14.00.00.00	0001	11000
SH – 437	10.10.16.482.0013.1046	3.3.90.39.99.01.00.00	0001	11000

11. SANÇÕES E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada continuidade da necessidade, bom desempenho (zero sanções graves) e manutenção das condições econômicas;

11.2. Sanções Administrativas: Aplicação cumulativa e proporcional, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

Mauá, 10 de Abril de 2026.

Renato Rosinelli dos Reis
Secretário Adjunto

Hércio Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 025/2026

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
OBJETO: Prestação de serviços de locação de infraestrutura destinada a atender e dar apoio logístico em eventos municipais, incluindo transporte, montagem, operação, manutenção, testes prévios, desmontagem e limpeza do local.

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Razão Social	:				
Endereço	:				
Bairro	:	Cidade / Estado	:	CEP	
Telefone(s)	:	() 0000-0000	:	() 0000-0000	
CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000
E-mail	:				

Lote XXX

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Valor Total XXXXXX						

– Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

_____, em _____ de _____ 2026.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa Proponente



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. *



DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**



ANEXO IV
(MODELO)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*



ANEXO V

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATADA: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____
OBJETO: _____
VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA _____ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos dias ___ do mês _____ de do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Prefeitura, situada na Av. João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, neste ato, representada pelo Sr^(a) _____, Secretário(a) _____, de _____ ora em diante designado **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo de compras nº _____, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, neste instrumento ora denominada apenas de **ATA**, de acordo com as normas emanadas pela Lei Federal nº 14133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.527/2025 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de _____ por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** destina-se ao fornecimento à **PREFEITURA** do objeto referido, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento:

Item	Unid.	Produto	Marca	Qtd. Estimada mensal	Qtd. Estimada anual	Valor Unit. R\$	Valor total R\$

1.2.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto do presente, para a data da assinatura, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta **Ata de Registro de Preços**.

1.2.3. O(s) produto(s), constante(s) na **Ata de Registro de Preços** (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto da presente Ata, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes na autorização de fornecimento ou documento equivalente que fazem parte do EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

1.2.4. No(s) preço(s) referido(s) no item 1.2.1 já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

1.2.5. Correrão exclusivamente por conta da **DETENTORA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



1.2.6. A **DETENTORA** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente **COMPROMISSO**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade deste **COMPROMISSO** e do preço registrado, a **DETENTORA** estará obrigado a fornecer à **PREFEITURA**, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações da **Ata de Registro de Preços**, e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2.2. A **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

2.3. A **PREFEITURA** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da **DETENTORA** pela execução do presente **COMPROMISSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da **PREFEITURA**, com entrega diretamente nos locais dos eventos conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente **COMPROMISSO**, a **PREFEITURA** convocará a **DETENTORA** para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à **PREFEITURA** para assinar a Autorização de Fornecimento.

3.3. As autorizações de fornecimento serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente **COMPROMISSO**, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3.4. As autorizações de fornecimento estipularão obrigatoriamente:

- a) O serviço a ser fornecida pela **DETENTORA** no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos serviços;
- d) O valor e a forma de pagamento pela **PREFEITURA** à **DETENTORA**.

3.5. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA** no prazo assinalado item 3.2. para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas no item 9.1.4.1, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente **COMPROMISSO**, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente **COMPROMISSO**.

3.6. Esta **ATA** terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7. O **COMPROMISSO** de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta **ATA** somente será executado, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, e se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, e deste instrumento.

4.2. A **DETENTORA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela **PREFEITURA**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da **ATA** e da decorrente contratação.

4.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela **DETENTORA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor total estimado é de R\$ _____ e onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente **ATA**.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 5.3. A **DETENTORA** da **Ata de Registro de Preços** é obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor
- 5.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 5.5. Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*;
- 5.6. Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a **PREFEITURA**, promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.
- 5.7. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o Imposto de Renda – IR, incidente sobre esta contratação será retido pela **PREFEITURA** nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução
- 5.8. A **DETENTORA** obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da **DETENTORA** os preços poderão ser reajustados, obedecendo ao seguinte critério:
- Fica eleito o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, como índice geral de preços básicos a ser utilizado;
 - Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses);
 - A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
 - Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
 - Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **PREFEITURA** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.
 - O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado junto à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 10.1. deste **COMPROMISSO**, estará a **DETENTORA** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).



7.2. Não será admitida a entrega de serviços pela **DETENTORA** nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 8.1. Fornecer o objeto desta **ATA** nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 8.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 8.3. Manter, durante toda a execução da **ATA**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **DETENTORA**, com referência a estes encargos, não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **PREFEITURA** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **DETENTORA**.
- 8.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **PREFEITURA**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **DETENTORA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **PREFEITURA**.
- 8.6. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à **PREFEITURA**.
- 8.7. Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
- 8.8. A **DETENTORA** deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES.

- 9.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:
- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a **DETENTORA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - II. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.
 - III. Por decisão judicial, nos termos da Lei;
- 9.3. A **PREFEITURA** terá a opção de extinguir a Ata, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 9.4. A rescisão será devidamente atuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.
- 9.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, aplicar a **DETENTORA** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.5.1. Advertência;
 - 9.5.2. Impedimento de licitar e contratar;



9.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5.4. Multas:

9.5.4.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial da Ata;

9.5.4.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.5.4.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de sua inexecução total;

9.5.4.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e,

9.5.4.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de recusa injustificada em assinar a mesma;

9.6. A Aplicação das multas somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

9.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.9. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

9.10. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via endereço eletrônico para a **DETENTORA**, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por _____ da **PREFEITURA**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da **DETENTORA** anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

11.1. O presente **COMPROMISSO** de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente **COMPROMISSO** de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente **COMPROMISSO**.

11.3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela **PREFEITURA**, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

11.4. Para todas as questões pertinentes ao presente **COMPROMISSO** de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. Em decorrência do disposto na Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I – fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II – as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

III – as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV – em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V – a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VI – a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **PREFEITURA**, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução desta avença, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOMEAÇÃO

14.1. Fica designado(a) _____ – Cargo: _____ – CPF: _____ – tel: (____) _____ – *email*: _____ responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da **ATA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA**, a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta **ATA** preferência, em igualdade de condições.

15.2. A **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente **ATA**, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **DETENTORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente **ATA**, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15.4. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela **DETENTORA**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

16.1. Aplicam-se à execução desta **ATA**, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.527/2025 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente **Ata de Registro de Preços** e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente **ATA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, ___/___/2026

Secretário de

Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO VII
MODELO DE NOTA DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SAO PAULO
FONE: (11)4512-7500 - FAX: (11)4555-0873 - CEP 09371-520
CNPJ: 46.522.959/0001-98

PROCESSO

Nota de Empenho Nº 2024 / 0000

ORGÃO	:		EMISSÃO	:	
UNIDADE	:		ESPECIE	:	
PROJ.ATIV./OP.ESP.	:				
RUBRICA	:				
RECURSO	:		Nº PEDIDO	:	
DESTINAÇÃO	:		Nº AC	:	
DOTAÇÃO	:				
Nº PROCESSO	:				
Código reduzido					
LICITAÇÃO Nº		MODALIDADE		CONVÊNIO	
				CONTRATO	
				ATA	
CREDOR			CNPJ	:	
ENDEREÇO	:		LE	:	
TELEFONE/FAX	:		CIDADE	:	
CONTA BANCÁRIA	:		ESTADO	:	
Descrição					Valor Total

FORMA DE PAGAMENTO:		
LOCAL DE ENTREGA:		
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR:	_____	_____
VALOR EMPENHO:	_____	_____
SALDO ATUAL:	EMITENTE	CONFERENTE



ANEXO VIII
MODELO DE CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº ____/____

Processo: Contrato que entre si celebram o **Município de Mauá** e a empresa _____, para a
Pregão Eletrônico nº Prestação de Serviços de _____.
Prazo de Execução: Ata ____/____. PC nº ____/____.
Prazo de Vigência:
Valor Total: R\$ _____ (_____)

Aos ____ dias o mês de _____ de dois mil e vinte e seis, o **Município de Mauá**, com sede na Av. João Ramalho, nº 205 – Bairro de Vila Noêmia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959-0001-98, neste ato representado pelo **Secretário de** _____, Sr. _____, portador do CPF nº _____ doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº ____ – Bairro _____ – CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº ____/____ que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos municipais aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de** _____, incluindo, quando previsto na ata, no termo de referência ou na ordem de serviço, fornecimento, transporte, instalação, montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento, na Ata de Registro de Preços nº ____/____, e no empenho nº ____/____.

1.2. PLANILHA DE ITENS DO EMPENHO / EVENTO

Item	Descrição do serviço	Especificação resumida	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
VALOR TOTAL DO EMPENHO / CONTRATO						

1.3. O presente contrato decorre de contratação fundada no Sistema de Registro de Preços, hipótese em que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, mas, uma vez formalizada a



contratação específica, a execução deverá observar as condições registradas e os documentos que compõem a contratação.

CLÁUSULA 2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se a este contrato, independentemente de transcrição, o edital do certame, seus anexos, o termo de referência, a Ata de Registro de Preços nº ____/____, a proposta da contratada, a nota de empenho e os demais documentos que compõem o processo administrativo.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos da contratação, prevalecerá a seguinte ordem: este contrato, a nota de empenho, o termo de referência, a Ata de Registro de Preços, o edital e a proposta da contratada, ressalvada disposição expressa em sentido diverso constante do processo administrativo.

CLÁUSULA 3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, com remuneração conforme os itens efetivamente solicitados e executados, segundo os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/____.

3.2. A contratação será formalizada para atendimento do _____, vedada a execução de itens, quantitativos ou serviços não autorizados pela Administração.

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. A vigência deste contrato será de [INFORMAR PRAZO], contada da assinatura, na forma definida pela Administração, limitada ao período necessário ao adimplemento das obrigações assumidas para o respectivo empenho.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de [INFORMAR], conforme cronograma definido na ordem de serviço, contemplando, quando cabível, os horários de entrega, montagem, testes operacionais, operação assistida, desmontagem e retirada dos equipamentos.

4.3. Os serviços deverão ser executados no local situado em _____, nas datas _____, ou em outro local formalmente indicado pela Administração no âmbito da mesma contratação.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente aos itens e quantitativos descritos no Anexo I, observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/____.

5.2. O valor contratual constitui limite máximo de despesa para o respectivo empenho, sendo devido apenas o pagamento dos serviços efetivamente executados e regularmente atestados pela fiscalização, quando cabível medição por evento, diária, unidade, metro linear, metro quadrado, hora técnica ou outra unidade prevista na ata.

CLÁUSULA 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº ____/____, conforme nota de empenho emitida para suportar a execução contratual.



CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias fora a quinzena, a contar da aprovação e atesto da NF-e pelo fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada da documentação exigida no edital, no termo de referência e na legislação aplicável.

7.2. Havendo erro na nota fiscal, divergência de quantitativos, insuficiência documental ou execução em desconformidade, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA 8 – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Os preços aplicáveis a este contrato são os constantes da Ata de Registro de Preços nº ___/___, observadas as regras de atualização eventualmente cabíveis nos termos do edital, da ata e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas nos documentos da contratação:

- Fornecer o objeto nas condições previstas no instrumento convocatório, ata de registro de preços e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste instrumento, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da contratada, com referência a estes encargos, não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **PREFEITURA** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da contratada.
- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **PREFEITURA**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **PREFEITURA**.
- Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à **PREFEITURA**.
- Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
- A contratada deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Emitir a ordem de serviço e demais documentos necessários ao início da execução;
- Disponibilizar as informações indispensáveis à realização do evento, incluindo data, horário, local e condições de acesso;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Atestar o recebimento do objeto quando constatada sua conformidade;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, após o regular cumprimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA 11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O fiscal registrará em expediente próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA 12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Aperfeiçoada a ordem de serviço a contratada se obriga a realizar a prestação de serviços nela estipulados, nos prazos e quantidades previstos.

12.2. Não será admitida a entrega de serviços pela contratada nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a ordem de serviço, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA 13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma da legislação vigente.

13.3. As multas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial e da reparação integral dos prejuízos causados.

CLÁUSULA 14 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral da Administração, por consenso entre as partes ou por decisão judicial/arbitral, quando cabível.

14.2. A extinção contratual não afastará a apuração de responsabilidades nem o dever de indenizar eventuais danos causados ao interesse público.

CLÁUSULA 15 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



15.1. Eventuais alterações contratuais dependerão de justificativa formal, autorização da autoridade competente e observância das hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Não serão admitidas alterações que descaracterizem o objeto registrado na ata ou que promovam contratação sem cobertura no respectivo instrumento e no processo administrativo.

CLÁUSULA 16 – DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA E À EXECUÇÃO DO EVENTO

16.1. Quando houver montagem de estruturas, fornecimento de energia, sistemas de sonorização, iluminação, painéis, tendas, praticáveis, grades, geradores ou outros equipamentos de suporte a eventos, a contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando todas as medidas preventivas necessárias à integridade de trabalhadores, usuários e público.

16.2. A contratada deverá manter, no local de execução, responsável técnico ou preposto com poderes para solucionar intercorrências e atender às determinações da fiscalização.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O contrato e seus aditamentos deverão observar as exigências de divulgação e manutenção dos dados essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 18 – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente **Ata de Registro de Preços** e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente **ATA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, ____ de _____ de 2026

Secretário de _____

Prefeitura do Município de Mauá

Contratada

CNPJ n.º _____

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: ____/____

OBJETO: _____, Ata ____/____, PC nº ____/____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo **TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, ____ de _____ de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Da fiscalização do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica*



ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N°: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N°:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: _____ . Ata ____/____. PC n° ____/____.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Local e Data

RESPONSÁVEL:

Nome:

Cargo:

Assinatura: _____